



Prefeitura Municipal de Assis

65

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 461, DE 23 DE AGOSTO DE 1 968.

Declara imóvel de utilidade pública para a instalação de torre retransmissora de televisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a declarar de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, destinado a montagem de torre retransmissora de televisão, a saber:

"um terreno, sem benfeitorias, de formato quadrado, com área de 10.000m², medindo 100m em cada dos seus lados, confrontando com quem dê direito; terreno êsse que consta pertencer a quem dê direito"

§ Único - O terreno a que se refere êste artigo está descrito de conformidade com o desenho nº 861, anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único - As despesas com a execução dêste artigo, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessária.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com a construção da Casa das Máquinas da Estação de Captação e Retransmissão de Televisão em Assis, na conformidade da planta constante do desenho nº 863, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

Serviço de Cemitério - 4.0.00.9.8. Despesas de Capital ..
4.1.2.0.9.8 - Material Permanente R\$ 2.000,00 Departamento de Obras - 3.0.00.9.0 - Despesas Correntes
3.1.1 1.9.0 - Pessoal Civil - b) Departamento de Obras e Serviços - I - Vencimento do Diretor.. R\$ 2.000,00

861 e

863

/2. . .



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

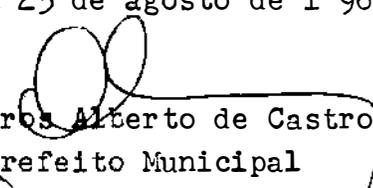
Cont. fls. nº 2

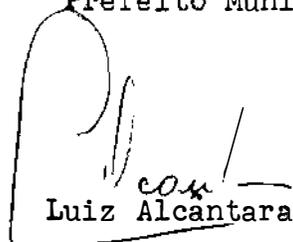
LEI Nº 1461

=====

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

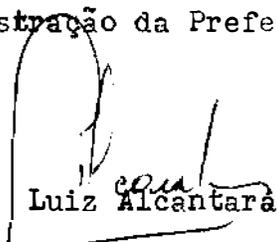
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 1968.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Luiz Alcantara

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de agosto de 1968.-


Luiz Alcantara

Diretor Administrativo -Substº.